

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc disponibiliza em seu site o documento [Perguntas e Respostas sobre a Resolução CNPC nº 37 de 2020](#).

A publicação esclarece as principais dúvidas quanto a interpretação e aplicação da resolução, que alterou a Resolução CNPC nº 29, de 2018, em relação à classificação contábil de títulos e valores mobiliários de renda fixa.

Lembramos que a [Resolução CNPC nº 37](#) entra em vigor a partir 1º de Setembro de 2020.

Fonte: Previc, em 01.09.2020